Universidade de Brasília

EDITAL Nº N 260/2019 - ABERTURA/2019

PROCESSO Nº 23106.044072/2019-02

EDITAL DE ABERTURA N. 260 DE 06 DE JUNHO DE 2019 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade de Brasília - UnB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei 12.772/2017, de 28/12/2012, Lei 13.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 7.485, de 18/05/2011 e Decreto 8.259/2014, de 29/05/2014., conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, d 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

1.1.1 Requisito Básico: ser portador de título de mestre.

Área de Conhecimento: Violoncelo e Estruturação Musical.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

Unidade de Lotação: Departamento de Música

Email: musica@unb.br

Regime de Trabalho: 40 horas.

Número de Vagas: 1 (uma).

1.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2016.

TITULAÇÃO E CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Mestrado - 40h	R$ 3.126,31	R$ 1.146,68	R$ 4.272,99

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria do Departamento de Música, no período de **10 a 25 de junho de 2019**, exceto sábado, domingo e feriado, no horário de **9h às 17h**.

2.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Ficha de inscrição, preenchida e assinada.

3. DAS PROVAS

3.1 A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e por:

a) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;

d) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.1 A data, horário e local de aplicação das provas serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portaldocentes/selecao-simplificada em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência da (s) data (s) de aplicação da (s) prova (s).

3.2. DA PROVA DE TÍTULOS

3.2.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 1 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 1.

3.2.2 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma estipulada neste Edital e na data, horário e local estabelecidos no Edital de Cronograma

3.2.3 Os títulos deverão ser entregues acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo III)**, em envelope lacrado. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

3.2.4 O candidato receberá comprovante da entrega do envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Examinadora. Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega desse envelope.

3.2.5 É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos**para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

3.2.6 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

3.2.7 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

3.2.8 A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

3.2.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.2.10 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

3.2.11 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo II)**. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

3.2.12 A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

3.3 DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

3.3.1 A prova escrita será realizada sobre os itens dispostos no **Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I)**.

3.3.2 A Prova Escrita de Conhecimentos deverá ser realizada sem consulta e em língua portuguesa.

3.3.3 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na Prova Escrita de Conhecimentos, ou na questão.

3.3.4 A Prova Escrita de Conhecimentos será aplicada simultaneamente a todos os candidatos e terá a duração de 4 horas.

3.3.5 A Prova Escrita será composta de 1 questões e o candidato terá no máximo 120 linhas para responder cada questão.

3.3.6 A Prova Escrita de Conhecimentos, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Escrita terá peso 2.

3.3.7 Na Prova Escrita, cada membro da Comissão Examinadora avaliará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação igual a 3,00;

b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,00;

c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,00;

d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 1,50;

e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,50.

3.4 DA PROVA DIDÁTICA

3.4.1 A prova didática será realizada sobre os itens dispostos no **Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I)**.

3.4.2 A ordem de apresentação e o objeto da Prova Didática serão definidos mediante sorteio.

3.4.3 O candidato será convocado por meio do Edital de Cronograma para comparecer ao local de prova com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de realização da Prova Didática para proceder ao sorteio do objeto de avaliação dessa prova.

3.4.4 O tempo decorrido entre o sorteio do objeto de avaliação e o horário definido para realização dessa prova deverá ser igual para todos os candidatos.

3.4.5 A Prova Didática terá duração máxima de 30 minutos, sendo o tempo máximo de 20 minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 10 minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da Prova Didática

3.4.6 Nos casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na Prova Didática.

3.5.7 Por ocasião do sorteio do objeto de avaliação, o candidato deverá sortear **1 (um)** dentre os **3 (três)** itens indicados no **Anexo I – B – Quadro dos Objetos de Avaliação**, para compor a Prova Didática.

3.4.8 A Prova Didática, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Didática terá peso 3.

a) plano de aula que evidencie planejamento adequado para a aula, com pontuação igual a 1,00;

b) coerência entre o plano de aula e a abordagem pedagógica apresentada no desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 1,00;

c) domínio do objeto de avaliação sorteado, contextualização, atualização, análise crítica e capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, em nível avançado, com pontuação igual a 3,00;

d) postura, comunicabilidade, motivação e criatividade com pontuação igual a 1,00;

e) capacidade de planejar e explorar o tempo da prova, distribuindo o tempo utilizado de forma equilibrada entre os vários tópicos constantes do plano de aula, com pontuação igual a 1,00;

f) capacidade de responder adequadamente aos questionamentos da banca, com pontuação igual a 3,00.

3.5 DA PROVA ORAL PARA DEFESA DE CONHECIMENTOS

3.5.1 A prova oral será realizada sobre os itens dispostos no **Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I)**.

3.5.2 A ordem de apresentação de avaliação da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será definida mediante sorteio.

3.5.3 A Prova Oral para Defesa de Conhecimentos será aplicada individualmente a todos os candidatos.

3.5.4 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos terá duração máxima de 30 minutos, sendo obrigatório o tempo mínimo de 10 minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora.

3.5.5 A Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Oral terá peso 2.

3.5.6 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,50;

b) capacidade de raciocínio e inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 3,50;

c) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,50;

d) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,50.

3.6 DA PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS

3.6.1 A prova prática será realizada sobre os itens dispostos no **Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I)**.

3.6.2 A ordem de apresentação da Prova Prática será definida mediante sorteio, e terá duração máxima de 30 minutos.

3.6.3 A Prova Prática, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Prática terá peso 4.

3.6.4 A Prova Prática será composta por recital, seguido de leitura à primeira vista.

3.6.5 Na Prova Prática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

e) Domínio técnico , com pontuação igual a 3,00;

b) Fluência, expressividade e coerência da execução musical, com pontuação igual a 2,00;

c) Sonoridade, com pontuação igual a 2,00;

d) Domínio dos aspectos estilísticos da execução musical, com pontuação igual a 2,00;

a) Leitura à primeira vista, com pontuação igual a 1,00;

4. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

NF = (NPE*2 + NPD*3 + NPO*2 + NPP*4 + NPT)/12

Em que:

NF: Nota final

NPE: Nota da prova escrita

NPD: Nota da prova didática

NPO: Nota da prova oral

NPP: Nota da prova prática

NPT: Nota da prova de títulos

4.1.1 Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

5. DOS RECURSOS

5.1 Aplica-se o que dispõe o Edital de Condições Gerais.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:

6.1.1 fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

6.1.2 tentar ou utilizar meios fraudulentos;

6.2 A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:

a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;

b) a ordem de classificação;

6.3 A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada.

6.4 A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

6.5 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

6.6 Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUB.

6.7 De acordo com as necessidades da FUB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecaosimplificada.

ANEXO I

QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Ordem	A) ITENS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS
1	**Análise obra musical a ser apresentada no momento da Prova Escrita, com acesso à gravação e a partitura. O candidato deverá abordar livremente aspectos musicais, tais como, por exemplo, estilo, forma, aspectos históricos, técnicas composicionais e/ou práticas de performance.**
	B) ITENS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA
1	**O candidato deverá dar uma aula prática de violoncelo abordando quais aspectos técnicos estão relacionados ao estudo de escalas, explanando e demonstrando como o aluno deve praticar e estudar para adquirir estas habilidades específicas através do estudo das escalas.**
2	**O candidato deverá dar uma aula prática de violoncelo utilizando recursos técnico/pedagógicos acerca do estudo do vibrato. O candidato deverá prover e demonstrar exercícios e técnicas que ajudem o aluno a adquirir a habilidade de executar diferentes tipos de vibrato.**
3	**O candidato deverá dar uma aula prática acerca do estudo de golpes de arco, demonstrando técnicas e estudos que possibilitem o aluno a adquirir a habilidade de entender e de executar diversos tipos de golpes de arco como por exemplo: Legato, Detaché, Martellato, e variados tipos de Staccato, especificando e ensinando como realizar golpes de arco que acontecem "fora da corda" como Spicatto, sautillé e Jetté.**
	C) ITENS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
1	**a) o candidato deverá tocar obras dos grupos a,b e c listados abaixo:** • **dois movimentos contrastantes de uma Suíte para violoncelo solo de J. S. Bach, escolhidos entre as Suítes 3, 4, 5 ou 6 (o candidato deve obrigatoriamente incluir o Prelúdio da respectiva Suíte);** • **o primeiro movimento com cadência do concerto de Haydn em Dó Maior Hob. VII b:1; ou o primeiro movimento com cadência do concerto de Haydn em Ré Maior Hob VII b: 2; ou o primeiro movimento do concerto em Si Menor de A. Dvorák ; ou Variações Sobre um Tema Rococó P. Tchaikovsky (integral);** • **uma obra, ou movimento de obra, de compositor brasileiro.** **b) Leitura a primeira vista de trecho musical com máximo de 16 compassos a 80 bpm, incluindo ritmos de semibreve até semicolcheias , incluindo pausas e quiálteras dentre essas subdivisões , produzindo a melhor**

	interpretação lógica e artística possível . O candidato realizará o sorteio de um número correspondente a uma folha com trecho de leitura a primeira vista, dentre os diversos trechos apresentados pela banca no ato da prova. A partir do sorteio, o candidato terá 120 segundos para olhar o trecho, sem contato físico com o instrumento , quando então, iniciará sua execução ao instrumento. O candidato deverá executar o trecho juntamente com o metrônomo, cuja semínima estará em 80 bpm. Não será permitida mais de uma execução ou reinício da execução. O trecho sorteado por um candidato deve, obrigatoriamente, ser retirado da pilha de trechos para leitura a primeira vista, de modo que outro candidato não tenha qualquer possibilidade de acesso prévio ao trecho correspondente à sua prova de leitura a primeira vista. Para essa leitura os trechos serão inéditos e compostos por integrante da banca , exclusivamente para o concurso."
	D) ITENS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA ORAL PARA DEFESA DE CONHECIMENTOS
1	**A Comissão Examinadora arguirá sobre a peça musical objeto da Prova Escrita de Conhecimentos, do ponto de vista da estruturação musical, técnicas composicionais, práticas interpretativas e aspectos pedagógicos e da técnica do instrumento.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)

Eu,_____, portador do CPF n. _____, inscrito sob o n. _____, na seleção simplificada objeto do Edital de Abertura n. _____/_____, para a área de _____ _____, do Departamento de _____, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, _____ de _____de _____.

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:		**Quantidade de títulos apresentados:**
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.	
2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.	
3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.	
5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	**Quantidade de páginas:**

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).

4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.

5. Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).

6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Grupo I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 2,00 pontos.		**Valor de cada Título**	**Quantidade de Títulos**	**Pontuação Total**
1.1	Doutorado concluído na área do concurso.	**1,2**		
1.2	Doutorado concluído em área afim.	**1,1**		
1.3	Doutorado fora da área.	**0,8**		
1.4	Especialização lato sensu em área afim.	**0,2**		
1.5	Especialização lato sensu fora da área.	**0,2**		
Total do Grupo I:				

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 4,00 pontos.		**Valor de cada Título**	**Quantidade de Títulos**	**Pontuação Total**
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	**1,0**		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	**0,5**		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	**0,7**		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	**0,5**		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação.	**0,3**		

	Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.			
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	**0,2**		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	**0,1**		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	**0,1**		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 2,0 pontos.	**0,1**		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	**0,4**		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	**0,3**		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	**0,2**		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	**0,1**		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	**0,3**		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitada a 3,0 pontos.	**0,2**		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a 2,0 pontos.	**0,1**		
Total do grupo II:				

Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso – Grupo limitado em 3,00 pontos		**Valor de cada Título**	**Quantidade de Títulos**	**Pontuação Total**
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	**0,7**		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	**0,5**		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	**0,3**		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	**0,2**		
3.5	Patente Registrada no exterior.	**0,5**		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	**0,3**		

3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	**0,3**		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como *Qualis* A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	**0,3**		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como *Qualis* A ou B nacional. Pontuação por publicação.	**0,2**		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	**0,2**		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	**0,1**		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	**0,1**		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	**0,1**		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	**0,1**		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitada a 2,0 pontos.	**0,2**		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	**0,2**		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	**0,1**		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	**0,2**		
3.19	Realização de recital ou música de câmera de âmbito nacional ou internacional. Limitado a 2,0 pontos.	**0,2**		
3.20	Outras apresentações musicais de abrangência nacional o Limitado a 2,0 pontos.	**0,2**		
3.21	Prêmio nacional ou internacional por atividade e/ou por produto artístico. Limitado a 2,0 pontos.	**0,5**		
3.22	Realização de um CD/DVD somente com gravações de áudio e/ou vídeo próprias. Limitado a 2,0 pontos.	**0,3**		
3.23	Participação em gravações de uma ou mais faixas de CD/ DVD. Pontuação por faixa. Limitado a 2,0 pontos.	**0,3**		
Total do grupo III:				

Grupo IV – Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,00 pontos.		**Valor de cada Título**	**Quantidade de Títulos**	**Pontuação Total**
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4. Pontuação por ano.	**0,1**		

4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	**0,05**		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	**0,05**		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	**0,1**		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	**0,05**		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	**0,05**		
Total do Grupo IV:				
PONTUAÇÃO TOTAL:				

Carlos Vieira Mota

Decano de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vieira Mota**, **Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 07/06/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3939983** e o código CRC **6885C945**.

Referência: Processo nº 23106.044072/2019-02 SEI nº 3939983